

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA – MG**

JUIZ DIRETOR DO FORO: ERDMAN FERREIRA DA CUNHA



Lei de Criação: Lei nº 3.492, de 18-12, de 1958

Data da instalação: 15-10-1960

Jurisdição: Uberlândia, Araporã, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte e Tupaciguara.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 12-6-2012, p. 2.

ATA DE CORREIÇÃO

Às 9 horas do dia vinte de julho de 2012, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Bolívar Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Uberlândia, situado na Avenida Cesário Alvim, 3200, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. Erdman Ferreira da Cunha; pela Secretária do Foro, Sr^a Elaine Aparecida Pereira César Ferreira e pelos servidores Alacyr Áurea Cristina de Almeida Ciribelli, Dagmar Lemos da Cruz, Deise Costa Paiva, Domício da Costa Teodoro, Elaine Aparecida Pereira César Ferreira, Eliana Pinheiro Fonseca, Eliane Curi, Francisco Ésio Guedes, Giselda Meira, Isabel Nunes Guimarães, José Augusto de Castro Mendes da Silva, Leonardo Luís Santos, Luciana Rodrigues, Mara Lúcia César Rodrigues Luiz, Marcos Antônio Porfírio, Maria Cléa Viana, Mauro Sampaio da Fonseca, Nely Silveira da Costa, Rafaella Cristina da Silva Melo, Roberto Cezar Steigert, Sandra Aparecida Zandonadi e William Batista de Andrade. Ausentes as servidoras Maria Elizete Dias Dantas, em licença médica e Luciene Rodrigues Rezende César e Janice Nogueira Gonçalves Cury, em férias regulamentares e Simone Giachero Pajaro, em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Corregedor examinou:

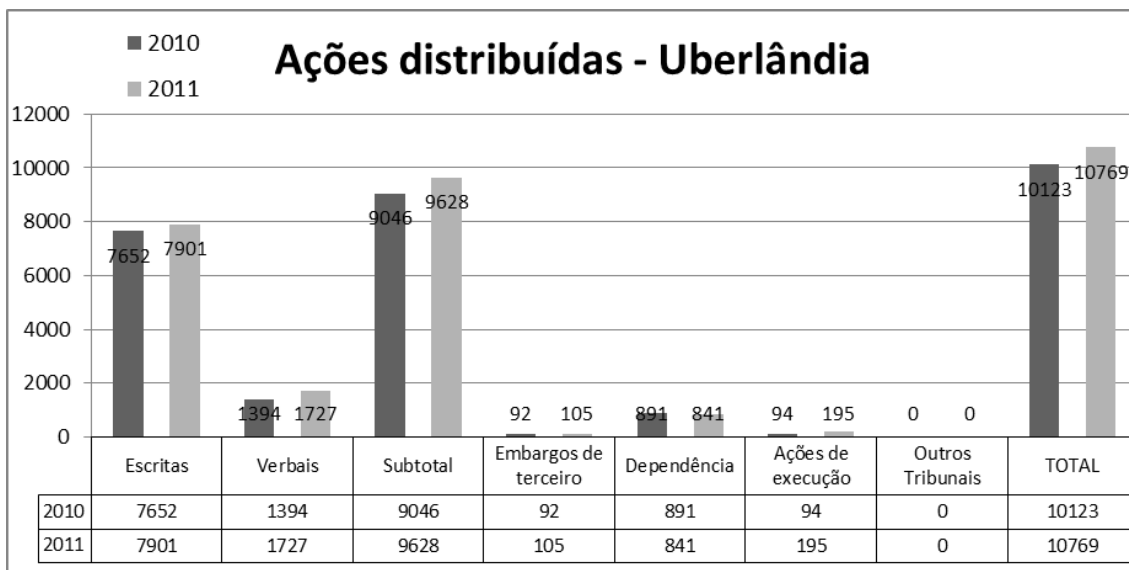
1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2010	2011	2012 - até dia 17-7-2012
Escritas	7652	7901	4527
Verbais	1394	1727	1197
Subtotal	9046	9628	5724
Embargos de terceiro	92	105	53
Por dependência	891	841	622
Ações de execução*(1)	94	195	141
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. nº 45, de 2004	20	13	0*(2)
TOTAL	10123	10769	6540
Média por Vara/dia expediente	9,04	9,61	10,54

*(1)Os dados de 2010 e 2011 referente às ações de execução foram retificados

(2) dados indisponíveis na data da correição



No ano 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 10123 (dez mil cento e vinte e três) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 5037 (cinco mil e trinta e sete) foram do procedimento sumariíssimo e 5086 (cinco mil e oitenta e seis) do procedimento ordinário.

No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 10769 (dez mil setecentos e sessenta e nove) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 5056 (cinco mil e cinquenta e seis) foram do procedimento sumariíssimo e 5713 (cinco mil setecentas e treze) do procedimento ordinário.

No ano 2012, até o dia dezessete de julho, apurou-se que, em 124 (cento e vinte e quatro) dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 6540 (seis mil quinhentas e quarenta) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 3311 (três mil trezentas e onze) foram do procedimento sumariíssimo e 3229 (três duzentas e vinte e nove) foram do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2011	2012 - até dia 17-7-2012
Cartas Precatórias recebidas	1206	709
Média/dia útil	5,38	5,71

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2010	Média total/dia útil	2011	Média total/dia útil	2012 até dia 17-7-2012	Média total/dia útil
Total das Varas	68833	307	68733	306	37870	305
Média por Vara	13767	61	13746	61	7574	61

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2011	2012 - até dia 17-7-2012
Certidões com o recolhimento de emolumentos	7023	3144
Certidões sem recolhimento de emolumentos	16	30
Total de certidões	7039	3174
Valor arrecadado	R\$42.603,12	R\$20,411,23

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2011, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 6487 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete) autos de processos, média de 28,95 (vinte e oito vírgula noventa e cinco) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em todos os processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100% (cem por cento por cento).

No exercício de 2012, até o dia dezessete de julho de 2012, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4332 (quatro mil trezentos e trinta e dois) autos de processos, média de 34,93 (trinta e quatro vírgula noventa e três) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 4325 (quatro mil trezentos e vinte e cinco) processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 99,84 (noventa e nove vírgula oitenta e quatro por cento).

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2011	2012 - até dia 17-7-2012
Processos recebidos	6487	4332
Média/dia útil	28,95	34,93
Pendentes	0	7
TOTAL	6487	4332
Processos (*)	6487	4325
Produção	100%	99,84%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2011, em média, em 2162,33 (dois mil cento e sessenta e dois vírgula trinta e três) processos. No ano 2012, até o dia dezessete de julho, a média foi de 1083 (mil e oitenta e três) processos:

Ano	2011	2012 - até dia 17-7-2012
Média de processos por calculista	2162	1083

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 (trinta) dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 2 (dois) dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2011	2012 - até dia 17-7-2012
Pendentes	22	43
Recebidos	1141	6267
Distribuídos	1135	6178
Devolvidos sem distribuição	37	54
Pendentes de distribuição	58	89
Pendentes de	43	78



cumprimento

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista das Varas de Uberlândia as Portarias nº 2, de 2006, que trata da realização de leilões; nº 3, de 2006, que dispõe sobre a distribuição de iniciais e a nº 4, de 2006, que determina a forma da distribuição de ações de pessoas jurídicas.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja(m):

a) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;

b) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III;

c) protocolizadas todas as cartas precatórias recebidas, evitando o ocorrido nos autos dos processos 01372/12, 00610/12, 02053/11, 00897/12, 00688/12, 01023/12, 01777/11, 01264/12, 01174/12 e 01192/11, distribuídos à 1ª Vara; nos processos 01251/12, 01293/12, 01303/12, 01065/12, 01210/12, 00095/12, 00099/12, 01342/12, 01217/12 e 01235/12 distribuídos à 2ª Vara; nos processos 01260/12, 01351/12, 01258/12, 01306/12, 01315/12, 01348/12, 01327/12, 01328/12, 01297/12 e 01182/12, distribuídos à 3ª Vara; nos processos 01121/12, 00936/12, 01935/11, 01232/12, 00231/12, 01400/11, 01203/12, 01350/12, 00845/12 e 01360/12, distribuídos à 4ª Vara e nos processos 01060/12, 01287/11, 01354/12, 01332/12, 01330/12, 01291/12, 01242/12, 01200/12, 01116/12 e 01087/12, distribuídos à 5ª Vara.

d) as iniciais distribuídas no mesmo dia em que apresentadas, evitando o ocorrido nos autos dos processos 00052/12 (protocolizada dia 13-1-12 e distribuída dia 16-1-12) 00639/12 (protocolizada em 3-4-12 e distribuída em 9-4-12) 00540/12 (protocolizada dia 21-3-12 e distribuída dia 22-3-12) e 01112/12 (protocolizada em 31-5-12 e distribuída dia 1º-6-12) da 1ª Vara; processos 00055/12 (protocolizada dia 13-1-12 e distribuída dia 16-1-12) e 00315/12 (protocolizada dia 23-2-12 e distribuída dia 24-2-12) da 2ª Vara; 00666/12 (protocolizada dia 11-4-12 e distribuída dia 12-4-12) 00680/12 (protocolizada dia 12-4-12 e distribuída dia 13-4-12) 00771/12 (protocolizada dia 20-4-12 e distribuída dia 23-4-12) 02190/11 (protocolizada dia 9-12-11 e distribuída dia 12-12-11) 00789/12



(protocolizada dia 24-4-12 e distribuída em 25-5-12) 00950/12 (protocolizada dia 16-5-12 e distribuída em 17-5-12) da 3ª Vara; processos 00365/12 (protocolizada dia 29-2-12 e distribuída dia 1º-3-12) 02246/11 (protocolizada dia 22-12-11 e distribuída dia 23-12-11) 02201/11 (protocolizada dia 14-12-11 e distribuída dia 15-12-11) 00976/12 (protocolizada 17-5-12 e distribuída dia 18-5-12) 01241/12 (protocolizada dia 22-6-12 e distribuída dia 25-6-12) 00810/12 (protocolizada dia 25-4-12 e distribuída dia 25-4-12) da 4ª Vara; processos 01306/12 (protocolizada dia 5-7-12 e distribuída dia 6-7-12), 00822/12 (protocolizada dia 2-5-12 e distribuída em 3-5-12), 01695/11 (protocolizada dia 27-9-12 e distribuída dia 28-9-12) 00479/12 (protocolizada dia 16-3-12 e distribuída dia 19-3-12) da 5ª Vara.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2011:

O Desembargador Corregedor verificou não haver recomendações específicas para esta Secretaria de Foro na ata de correição do ano 2011.

8. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprec, seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do



sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* "Ambiente Legal"; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro, de 2008.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja "Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social".

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em "ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão".

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados



por esta Secretaria do Foro de Uberlândia.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 15h10min, do dia vinte de julho de 2012, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Sylvio Túlio Peixoto** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Álvaro Antônio da Cruz Gomes, Flávio Mário Fonseca, José Múcio Antônio Lambertucci e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Bolívar Viégas Peixoto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Erdman Ferreira da Cunha
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Elaine Aparecida Pereira César Ferreira
Secretária do Foro